



TC

Fl. _____

Rub. _____

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI

Lei nº _____, de ____ de 2012

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos servidores efetivos do Tribunal de Contas, ativos, inativos e pensionistas, fica reajustado, a título de revisão geral anual e em observância aos parâmetros fixados no art. 24 e respectivo parágrafo único, da Lei nº 9383, de 10 de junho de 2010, em 11%, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 2º. Ficam transformados 30 (trinta) cargos vagos de Técnico em Gestão em igual número de cargos de Auditor Público Externo, alterando-se os incisos I e III, do art. 3º da Lei nº 8.195, de 10 de novembro de 2004, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

I- 150 (cento e cinquenta) cargos de Auditor Público Externo;
II-...

III-30 (trinta) cargos de Técnico em Gestão;

IV-...

V-...”.

Parágrafo único. Os cargos decorrentes da transformação prevista neste artigo são para provimento originário e nomeação em caráter efetivo.



TC

Fl. _____

Rub. _____

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, ____ de ____ de 2012.